LEI COMPLEMENTAR Nº. 3/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Concessão de Direito Real de Uso das áreas de terras de domínio do Município destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, como especifica.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DO **EXECUTIVO** E EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,*

L E I C O M P L E M E N T A R

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em caráter gratuito a Concessão de Direito Real de Uso, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, das áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana - Paraná, a seguir descritas e caracterizadas:-

Área 1:- POÇO CBS32

Lote: **LOTE DE TERRAS SOB Nº 81 - REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO LOTE N2 81 - GLEBA NOVA UKRAINA**

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Município: Apucarana UF: PR

Registro: Nº 24.192 — 2º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR

Área de Atingimento: 1.263,18 m² Perímetro: 158,26 m

Inscrição Imobiliária: 114.021.0503.001

Memorial Descritivo: **"***Área destacada de Parte do Lote nº 81 - Remanescente, destinada a área do Poço CSB32, pertencente ao sistema de abastecimento de água do município de Apucarana com descrição iniciando ponto 01, localizado junto à margem Córrego Araranguá, de coordenadas N 7.392.418,023m e E 449.975,467m; deste segue confrontando por diversos rumos e distâncias com o remanescente do da matrícula 24.192, com azimute de 210°27'13" e 9,07m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.392.410,206m e E 449.970,871m ; com azimute de 216°42'15" e 7,94m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.392.403,844m e E 449.966,128m ; com azimute de 214°40'03" e 5,43m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.392.399,381m e E 449.963,041m; com azimute de 214°30'41" e 8,65m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.392.392,251m e E 449.958,139m; com azimute de 310°09'20" e 28,01m, até o ponto 06, de coordenadas N*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa969864746eeb.

7.392.410,311m e E 449.936,735m; com azimute de 270°00'00" e 5,43m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.392.410,311m e E 449.931,302m; com azimute de 220°09'20" e 7,50m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.392.404,582m e E 449.926,468m; com azimute de 310°09'20" e 3,95m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.392.407,127m e E 449.923,451m ; com azimute de 310°09'20" e 4,20m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.392.409,835m e E 449.920,241m ; com azimute de 310°09'20" e 2,10m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.392.411,189m e E 449.918,636m; com azimute de 40°09'20" e 36,53m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.392.439,108m e E 449.942,193m ; deste segue confrontando com o Córrego Araranguá, com azimute de 124°33'59" e 18,26m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.392.428,749m e E 449.957,228m; com azimute de 118°41'28" e 6,59m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.392.425,584m e E 449.963,010m; com azimute de 128°58'01" e 4,29m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.392.422,887m e E 449.966,345m; deste segue com azimute de 118°03'59" por uma distância de 10,34m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM. **Responsável técnico** *Fabio Guilherme da Silva Moreira. Geógrafo-CREA-PR: 90.534-D."*

Área 2:- ACESSO AO POÇO CBS32

Lote: **LOTE DE TERRAS SOB Nº 81 - REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 81 - GLEBA NOVA UKRAINA**

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Município: Apucarana UF.: PR

Registro: Nº 24.192 — 2º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR

Área de Atingimento: 224.71 m² Perímetro: 75.07 m

Inscrição Imobiliária: 114.021.0503.001

Memorial Descritivo: *"Servidão de acesso destacada do Lote nº 81 - Remanescente, destinada ao acesso do Poço CSB32, pertencente ao sistema de abastecimento de água do município de Apucarana com descrição iniciando ponto 01, localizado junto a divisa com a área do Poço CSB32 de coordenadas N 7.392.410,586m e E 449.919,352m; deste segue confrontando com a área do POÇO CSB32, com azimute de 130°09'20" e 1,16m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.392.409,835m e E 449.920,241m; com azimute de 130°09'20" e 4,20m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.392.407,127m e E 449.923,451m; com azimute de 130°09'20" e 2,34m, até o ponto 04, de coordenadas N*

7.392.405,620m e E 449.925,237m; confrontando deste segue confrontando por diversos azimutes e distâncias com o remanescente da Matrícula 24.192, com azimute de 220°09'20" e 6,74m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.392.400,471m e E 449.920,892m; com azimute de 220°09'20" e 24,60m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.392.381,667m

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa969864746eeb.

e E 449.905,026m; com azimute de 340°27'59" e 4,69m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.392.386,088m e E 449.903,458m ; com azimute de 337°00'48" e 1,99m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.392.387,916m e E 449.902,683m ; com azimute de 331°26'07" e 2,02m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.392.389,687m e E 449.901,718m; com azimute de 40°09'20" e 20,43m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.392.405,304m e E 449.914,895m; com azimute de 40°09'20" por uma distância de 6,91m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.
Responsável técnico *Fabio Guilherme da Silva Moreira. Geógrafo-CREA-PR: 90.534-D."*

Área 3:- Codificação: 001-SES-0008-7646-LEGA-MD-EEE17ORLANDO BACARIN-R1

Projeto/Unidade Construtiva: **EEE 17 ORLANDO BACARIN**

Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: Apucarana UF: PR

Certidão de Registro: Mat.: 39.521 – 1º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR

Imóvel nº: Lote de Terra PMA-111-A/111-B/Rem

Área de Atingimento: 1.724,92 m² Extensão: 182,32 m

Memorial Descritivo: *"Inicia-se a descrição da área da desapropriação junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.396.177,109 m e E: 450.532,278 m, testada frente com a Rua Valdelino Antônio Vidor no encruzo com a Rua dos Lavradores; com os seguintes azimutes e distâncias: 247°06'20" e 39,95 m confrontando com área sem identificação fiscal em direção ao córrego até o vértice 1, de coordenadas N: 7.396.161,567 m e E: 450.495,475 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 205°16'26" e 25,85 m, confrontando com área do córrego até o vértice 2, de coordenadas N: 7.396.138,193 m e E: 450.484,438 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 115°16'20" e 36,18 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.396.122,748 m e E: 450.517,153 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°55'04" e 21,59 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.396.130,162 m e E: 450.537,431 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 337°07'11" e 31,55 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.396.159,231 m e E: 450.525,164 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 67°06'51" e 13,50 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.396.164,481 m e E: 450.537,601 m deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 337°08'32" e 13,70 m confrontando até o vértice 0=OPP, fechando o polígono irregular, perfazendo uma extensão de 198,00 m, com uma área total de atingimento de 1903,22 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Clarice Ilse Schwarz Manzochi, CREA N° 16.627-D/PR, ART Nº 20193542440)."*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa969864746eeb.

Área 4:- Codificação: 001-SES-0008-7646-LEGA-MD-EEE01PIRAPO-R0
Projeto/Unidade Construtiva: EEE PIRAPO
Proprietário: MUNICÍPIO DE APUCARANA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Comarca: Apucarana UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.: 51.745 do 1º Registro de Imóveis - Comarca de Apucarana - PR
Imóvel nº: LOTES DE TERRAS "ÁREA DE RESERVA LEGAL" JARDIM TEXAS
Área de Atingimento: 400,00 m² Extensão: 80,00 m

Memorial Descritivo- "*Inicia-se a descrição da área da doação junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7397301,216 m e E: 451849,512 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7397283,566 m e E: 451858,919 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 241°56'34" e 20,00 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7397274,159 m e E: 451841,270 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 331°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7397291,809 m e E: 451831,862 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 61°56'34" e 20,00 m confrontando até o vértice 0=OPP, fechando o polígono irregular, perfazendo uma extensão de 80,00 m, com uma área total de atingimento de 400,00 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Clarice Ilse Schwarz Manzochi, CREA Nº 16.627-D/PR, ART Nº 20193542440.*"

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata este artigo, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, será por prazo indeterminado.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo 1° desta Lei Complementar, serão destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Apucarana.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da concessão de direito real de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.

Art. 4º O ônus decorrente da concessão de direito real de uso da área a que se refere o Artigo 1°, desta Lei Complementar, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de março de 2025.

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Danylo Acioli
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa96986474eeb.